**2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2025**

**EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3926/2025**

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, por meio do Sr. Prefeito Marcelo C. Spode, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, resolve prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços da empresa **HOERLLE E ASSUMPÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 21.921.645.0006/41, lucassum@hotmail.com,, que trata do Registro de Preços visando a aquisição combustíveis, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº **42/2025**, pelo período de **12 (doze) meses, a contar do vencimento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento, sem interrupções, evitando custos administrativos decorrentes da instauração imediata de novo procedimento licitatório, ainda, mostra-se vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que os preços registrados permanecem compatíveis com os atualmente praticados no mercado, mantendo-se economicamente viáveis e adequados às necessidades do Município. Além disso, durante a vigência da Ata, a empresa contratada executou os serviços de forma satisfatória, cumprindo os prazos, condições e especificações estabelecidas, não havendo registros de ocorrências que desabonem sua capacidade técnica e operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS

Durante o período de prorrogação, ficam mantidos os preços de R$ 5,98 o litro da gasolina comum, R$ 6,99 o litro do óleo diesel S10 e altera para R$ 6,89 o litro do óleo diesel S500, mantidas as condições de pagamento, bem como os quantitativos dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº **42/2025** e 1º Termo Aditivo. Fica estabelecido que, para fins de execução contratual, os quantitativos retornam aos limites originalmente

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORDERO SPODE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/7B48-B588-AA3C-CDA1 e informe o código 7B48-B588-AA3C-CDA1

previstos no edital, como se iniciada nova contagem a partir da presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº **3926/2025**, inclusive quanto aos direitos, deveres e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado no Jornal Cidades, Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, para conhecimento dos interessados.

Caçapava do Sul, 30 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS HOERLLE DE ASSUMPCAO
Data: 01/10/2026 16:29:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Hoerlle e Assumpção LTDA**
**Representante Legal**

**Marcelo C. Spode**
**Prefeito**

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORDERO SPODE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/7B48-B588-AA3C-CDA1 e informe o código 7B48-B588-AA3C-CDA1

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7B48-B588-AA3C-CDA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 30/09/2026 14:55:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/7B48-B588-AA3C-CDA1